



EDITAL N° 16/2024 – POSEDUC/UERN

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o resultado do Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva de estudantes da Turma 2023, em caráter de urgência, para atuar como possível bolsista do Programa Demanda Social (DS) da CAPES.

1. RESULTADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vitória Letícia Duarte da Silva	1º
Rayda Cristina Lopes	2º
Wladimir Geovanne dos Santos Duarte	3º
Maria Priscila Borges Carvalho da Cunha	4º
Maria Cristina Parnaíba Dantas Silva	5º
Antônia Rosivânia Rodrigues Duarte	NÃO CLASSIFICADA, de acordo com o inciso II do subitem 2.3 do Edital 14/2024

2. CONVOCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1) Convocação dos discentes selecionados

- Os discentes selecionados serão convocados (via internet) a encaminhar a documentação necessária à medida da liberação das bolsas;
- O não atendimento à convocação no prazo estipulado pela Secretaria do Programa acarretará na chamada do candidato classificado na sequência.

2.2) Documentação exigida do pós-graduando para implantação da bolsa:

- Cópia da carteira de trabalho com páginas de identificação do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco; e/ou comprovante de ser servidor público efetivo ou contratado do sistema federal, estadual ou municipal, com documento que ateste a liberação do trabalho sem percepção de rendimento;
- Declaração negativa de renda (ANEXO IV);
- Cópia do cartão de conta bancária no nome do candidato (necessário que seja conta corrente no Banco do Brasil);



- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Declaração negativa de vínculo de trabalho com a UERN (ANEXO VI).

2.3) O pós-graduando contemplado com bolsa compromete-se em:

- a) Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 17º da Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010;
- b) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional.

2.4) A disponibilidade de bolsas é condicionada pela CAPES, não cabendo ao POSEDUC a definição do quantitativo existente, o qual não se obriga a convocar os candidatos classificados;

Mossoró-RN, 18 de março de 2024.

Allan Solano Souza
Coordenador do Mestrado em Educação - POSEDUC
Portaria 4035/2022 – GP/FUERN